

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15/11/07

Leilberto Martins

VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA
Vereador José Maria L. Filho
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Deila P. Duarte

VISTO

Lei N.º 1.378

De 12 de novembro de 2007

DENOMINA DE RUA MARIA MARGARIDA DE
ANDRADE A ATUAL RUA 50 DO LOTEAMENTO
PRAIA DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria Margarida de Andrade**, a atual Rua 50 do Loteamento Praia do Poço, que substituiu o Lotemanto Oceania VI, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de novembro de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito